



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2438 - 20 de Fevereiro de 2017 - ANO 11

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 25/2017

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para comporem a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação Temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - A comissão será formada por 03 (três) membros titulares, dentre servidores efetivos e estáveis, e 03 (três) membros suplentes, dentre servidores efetivos ou comissionados, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 3º - Compõe a Comissão na condição de membros titulares:

a) Aldeci Oliveira Queiroz Moreira – Matrícula nº 104;

b) Iralde Ferreira de Almeida – Matrícula nº 1464;

c) Lúcia Valéria Oliveira Bastos Silva – Matrícula nº 204;

Art. 4º - Compõe a Comissão na condição de membros suplentes:

a) Andreia Rodrigues Rocha – Matrícula nº 53077;

b) Carmelita Pimentel Lima – Matrícula nº 53049;

c) Larissa Gomes Barbosa – Matrícula nº 53067;

Art. 5º - A Comissão deverá analisar os casos omissos em Editais de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e apresentar parecer, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da instalação da Comissão, planejar e executar todos os atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 6º - Designa a servidora acima nominada IRALDE FERREIRA DE ALMEIDA – Matrícula nº 1464, para presidir a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7º - À Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado compete, dentre outras funções, o julgamento de processos seletivos simplificados no âmbito do Município de Barreiras, devendo coordenar todas as etapas da elaboração e aplicação do certame, inclusive decidir acerca de recursos interposto por candidatos.

Art. 8º - A Comissão poderá, se julgar necessário, convocar servidores, efetivos ou não, para auxiliarem nos trabalhos da comissão, sem que isso gere ônus para os cofres públicos.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2438 - 20 de Fevereiro de 2017 - ANO 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº184 /2017

Dispõe sobre a nomeação de Comissão com conhecimentos técnicos nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial, que terá como atribuição analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo e sobre eles emitir relatório conclusivo.

João Barbosa de Souza Sobrinho, Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, as orientações recomendadas instituídas pela resolução nº 1311/2012 TCM/BA, que trata das providências a serem adotadas pelos municípios para transmissão de governo.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para Elaboração do Relatório Conclusivo da Comissão de Transição de Governo prevista no Art. 6º, inciso IV da Resolução nº 1311/2012, composta pelos seguintes membros:

- TULIO MACHADO VIANA;
- MARCELO ABREU;
- VERSIANY DE PAULA MOREIRA ROQUE
- ADRIANA DOS SANTOS MARORI LIMA;
- IRISNETA DE SOUZA PEREIRA;
- VANILSON SANTOS DA LUZ;
- ANTÔNIO DE DEUS DA SILVA;
- GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA;
- CÁTIA PEREIRA AIRES DE ALENCAR;
- LARISSA GOMES BARBOSA

Parágrafo Único – O relatório conclusivo deverá ser apresentado até dia 31/03/2017 de acordo com o que dispõe o Art. 7º da resolução 1311/2012 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 – Centro - Barreiras/BA- Cep: 47.801-900

Fone: (77)3613-9591/ Fax: 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2438 - 20 de Fevereiro de 2017 - ANO 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Fevereiro de 2017.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 – Centro - Barreiras/BA- Cep: 47.801-900
Fone: (77)3613-9591/ Fax: 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95